

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 11 a 19 de outubro | Ano 1 | Edição 29 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

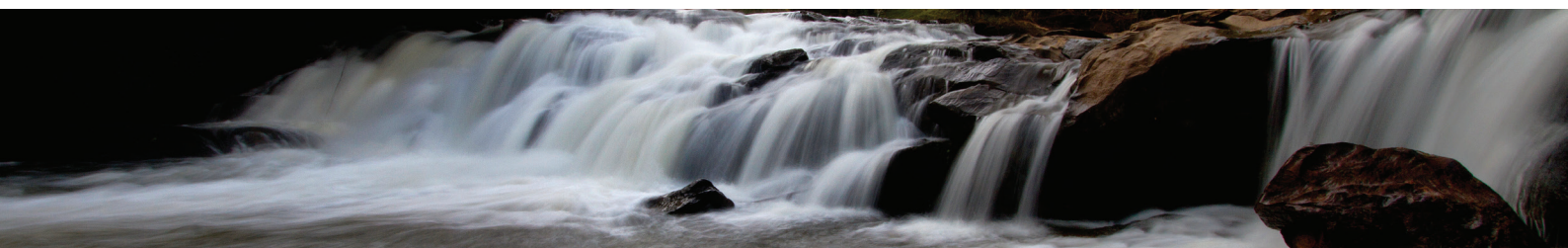
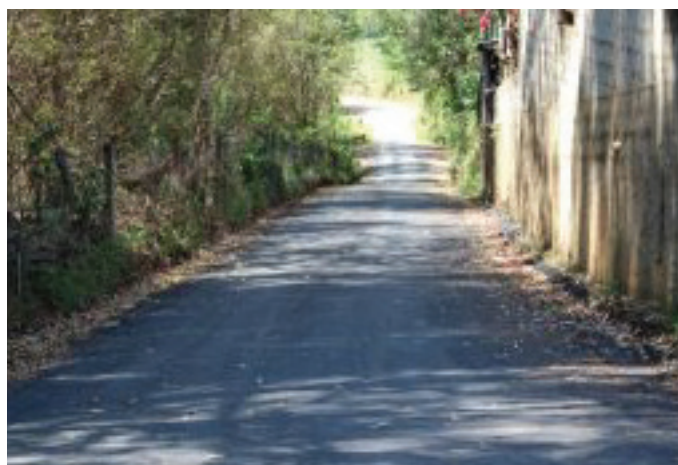
1. Notícia | 2. Atos do Executivo | 22. Atos do Legislativo

PREFEITURA DE EXTREMA REALIZA MANUTENÇÃO EM MAIS DE 500 KM DE ESTRADAS RURAIS

A Secretaria de Obras e Urbanismo é a responsável por manter a zona rural com as vias em ótima condição de uso, com as roçadas de mato nas estradas rurais, o cascalhamento de estradas de chão, o asfaltamento de vias com declive, a instalação de lombadas e placas de trânsito e muitas outras melhorias para o morador da zona rural e também para os turistas que vem a Extrema todos os fins de semana para usufruir das Rotas Turísticas que passam por muitos bairros da zona rural.

Em 2017, foram mais de 500 km de manutenção de estradas rurais, com o cascalhamento nas estradas, foram instalados mais de 650 metros de tubos de concreto para o escoamento das águas pluviais, também foi realizado mais de 150 km de roçada na zona rural e muitos bairros considerados rurais receberam asfaltamentos, alargamentos e estão com uma estrutura ainda melhor para os moradores e turistas.

A Secretaria de Obras e Urbanismo atende no telefone (35)3435.5729 e na Rua Pau Brasil, 245, Bairro Vila Rica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Para emergências nos fins de semana ligue no (35)98861.9514.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO

- Nº 212/2017 - PREGÃO Nº 136/2017: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 212/2017, Pregão Presencial nº 136/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, RADIOLÓGICOS, CONTRASTADOS, MEDICINA NUCLEAR, PULMONAR, NEUROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA. Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 22/09/2017, declaro e homologo as empresas IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA no lote 1, MN&D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA no lote 7, SÃO LUCAS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA no lote 15 e TAKAZAKI TAKAZAKI SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA no lote 16 vencedoras do presente processo licitatório. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 17 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 231/2017 - PREGÃO Nº 150/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 231/2017, Pregão Presencial nº 150/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES. Levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 16/10/2017, declaro e homologo as empresas ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 58, 150, 174, 181, 195, 199, 201, 205, 211, 217, 239, 241, 242, 253 e 282, ALFALAGOS LTDA nos lotes 2, 48, 54, 61, 102, 132, 136, 140, 141, 154, 165, 186, 200, 206, 264, 265 e 266, CIRURGICA UNIAO LTDA nos lotes 1, 3, 8, 14, 19, 26, 27, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 86, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 118, 122, 123, 135, 137, 139, 142, 145, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 185, 188, 189, 190, 196, 197, 208, 213, 228, 235, 267, 268, 269, 271, 274 e 275, LEANDRO MACHADO DA COSTA ME nos lotes 13, 25, 28, 31, 32, 34, 36, 77, 88, 90, 91, 95, 126, 127, 133, 138, 176, 177, 191, 192, 193, 194, 202, 203 e 204, MED CENTER COMERCIAL LTDA nos lotes 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 50, 52, 55, 60, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 89, 96, 97, 110, 130, 134, 144, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 160, 161, 162, 163, 173, 178, 179, 182, 183, 184, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 270, 272, 273, 276, 278, 279, 283, 284 e 285, MGMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI nos lotes 4, 5, 6, 7, 20, 21, 22, 49, 56, 83 e 198, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA nos lotes 30, 43, 44, 45, 46, 47, 62, 63, 64, 65, 66, 93, 94, 98, 99, 101, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 143, 180, 207, 209, 210, 212, 214, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 277 e 280, RODRIGO

TONELOTTO EPP nos lotes 29, 131 e 146, SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 15, 57, 59, 124, 125, 128, 129, 155, 156, 157, 158, 159, 215, 216 e 281 e ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA nos lotes 85 e 92, vencedoras do presente processo licitatório. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 17 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 243/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 243/2017, pregão presencial nº 159/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM. Maiores informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema 11 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 247/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 27/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 247/2017, pregão presencial nº 160/2017, objetivando ao registro de preços para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E INAUGURAÇÃO. Maiores informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 248/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 248/2017, pregão presencial nº 161/2017, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (LIVROS INFANTIS, JOGOS EDUCATIVOS E FILMES EM DVD). Maiores informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 251/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017:

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar

às 09:00 horas do dia 31/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 251/2017, pregão presencial nº 164/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Maiores informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>.

Extrema 18 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 232/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 232/2017, Pregão Presencial nº 151/2017, referente o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em projetos e serviços paisagísticos. Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 17/10/2017, declaro e homologo vencedora a empresa JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 68.475,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Maiores informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3435-4504, das 13:00 às 17:00 horas. Extrema, 17 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 229/2017: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 31/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 229/2017, pregão presencial nº 148/2017, objetivando o Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica. Os editais estão à disposição dos interessados no local acima mencionado. Maiores informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema, 18 de outubro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 230/2017 - PREGÃO Nº 149/2017: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 230/2017, Pregão Presencial nº 149/2017, referente a registro de preços para aquisição de blocos de concreto. Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 11/10/2017, declaro e homologo as empresas CARDOSO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO no lote 2 no valor total de R\$ 9.500,00 e VILA RICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP no lote 1 no valor total de R\$ 34.750,00. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 16 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 249/2017: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 249/2017, pregão presencial nº 162/2017, objetivando a locação e motagem de baias para a 5ª Copa de Marcha de Cavalos Mangalarga Marchador de Extrema, com data de realização nos dias 05 e 06 de novembro de 2017, no Parque Municipal de Eventos. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema, 11 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 250/2017: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 27/10/2017, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, B. Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 250/2017, pregão presencial nº 163/2017, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de coordenação técnica e computação de julgamentos da copa de marcha especializada do cavalo magalarga marchador, com data de realização nos dias 05 e 06 de novembro de 2017, no Parque Municipal de Eventos. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema, 11 de outubro de 2017.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 229/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

RELATÓRIO

Foi apresentada peça impugnatória pela EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA., juntamente com instrumento de procuração, RG do subscritor da peça, devidamente autenticada, além de contrato social da empresa seguido de cópias autenticadas dos documentos pessoais dos sócios e comprovante de inscrição e situação cadastral no cadastro nacional de pessoas jurídicas.

Alega a impugnante que ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a ausência de previsão de cláusula em contrato referente aos encargos financeiros no caso

de atraso no pagamento do contratado, ausência de documentos imprescindíveis para comprovação da qualificação técnica, quais seja registro ANP E CTF IBAMA, bem como qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial e índices para demonstração de grau de endividamento).

I- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão está prevista para ocorrer dia 11/10/2017, e o recurso foi apresentado dia 06/10/2017, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito disciplinado na Lei 8666/1993, tendo em vista ser a impugnante empresa licitante.

Considerando então que o prazo legal foi respeitado, a presente impugnação deve ser conhecida e provida, a fim de evitar que a competitividade seja restringida, bem assim, fazer valer os termos da Lei 8.666/93, principalmente o art. 3, § 1º, I.

II- DO JULGAMENTO

DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CLÁUSULA DE REMUNERAÇÃO POR ENCARGOS FINANCEIROS NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DO CONTRATADO NO EDITAL OU EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INFRINGÊNCIA AO ART. 40, XIV, "c" e "d" DA LEI 8.666/93.

Referida alegação foi analisada e acatada, o edital será retificado e posteriormente disponibilizado aos interessados.

DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA.

DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO ANP E CADASTRO TÉCNICO FEDERAL AOS DISTRIBUIDORES DE ASFALTO. (DOCUMENTOS DE DEMONSTRAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

A Resolução nº 02 de 14/01/2005 / ANP - Agência Nacional do Petróleo estabelece e regulamenta os requisitos necessários à autorização para o exercício da ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ASFALTOS, atividade na qual se enquadra o objeto do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 148/2017. Dispondo sobre a Autorização para o Exercício da Atividade de Distribuição, o art. 3º da referida norma assim regula: Art. 3º - A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP. Nesse sentido, tem-se que cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. A determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das

circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o poder público deve avaliar. É, portanto, indispensável para assegurar um mínimo de segurança quando a idoneidade dos licitantes o atendimento à exigência do disposto no art. 3º da Resolução nº 02 de 14/01/2005 / ANP - Agência Nacional do Petróleo.

Há também, necessidade de observância ao disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e, por conseguinte, da Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000 que tratam da Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Esta última norma citada em seu anexo VIII, item 15 estabelece quais são atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, dentre as quais estão a fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas. Assim, procede a alegação da impugnante de que deve constar do edital o requisito de que haja por parte da empresa CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, emitido pelo IBAMA. Tais requisitos acima são exigências legais dos órgãos regulamentadores.

O festejado doutrinador Marçal Justen Filho comentando a Lei de Licitações esclarece: "O exercício de determinadas atividades ou o fornecimento de certos bens se encontra disciplinado em legislação específica. Assim, há regras acerca da fabricação e comercialização de alimentos, bebidas, remédios, explosivos etc. Essas regras tanto podem constar de lei como estar explicitadas em regulamentos executivos. Quando o objeto do contrato envolver bens ou atividades disciplinados por legislação específica, o instrumento convocatório deverá reporta-se expressamente às regras correspondentes".

Desse modo, a fim de esclarecer, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública, o Pregoeiro decide conhecer esse item da impugnação e, no mérito, dar-lhe provimento, inserindo no edital do Pregão Presencial nº 148/2017 o requisito previsto no Art. 3º da Resolução nº 02 de 14/01/2005 / ANP - Agência Nacional do Petróleo, bem como a exigência do Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, uma vez se tratar de atividade potencialmente poluidora.

DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL E COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA (DOCUMENTOS DE DEMONSTRAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)

Prosseguindo com suas alegações, a impugnante considera que consiste em irregularidade a não exigência, na qualificação técnica do Pregão nº 148/2017, de balanço patrimonial, índices de liquidez e

patrimônio líquido.

Entendeu a impugnante, de forma equivocada, que não bastaria a exigência pelo edital do pregão (item 9.3 letra “a”) da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, devendo ser exigidos todos os documentos previstos no art. 31 da Lei 8.666/93. A Unidade Técnica entendeu não existir irregularidade, juntando inclusive jurisprudência do STJ que reputa válido edital que deixa de exigir todos os documentos de qualificação econômico-financeira previstos na Lei de Licitações. Trata-se do Recurso Especial nº 402.711/SP, Rel. Min. José Delgado, que prevê:

“Não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8.666/93”

A Unidade Técnica também acerta ao pontuar que “considerando tratar-se de um pregão para registro preços, entende-se aceitável que a Administração tenha exigido somente a Certidão Negativa de Falência ou Concordata”. Isto porque, in casu, a Administração entendeu que a finalidade a que se presta a exigência do balanço patrimonial, bem como de patrimônio líquido mínimo e índices contábeis, que é comprovar a capacidade econômico financeira, foi suprida pela apresentação da Certidão Negativa de Falência.

Se a finalidade da habilitação é verificar se o interessado tem idoneidade e capacidade para cumprir a obrigação, com efeito, deve-se exigir tudo o que for necessário para garantir o cumprimento da obrigação e a consequente satisfação da necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. (...)...

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifamos.)

Conforme visto na parte final do dispositivo constitucional acima, a Administração somente deve fazer as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Afinal, é em função da natureza da obrigação que deverão ser definidas as exigências habilitatórias.

Habilitação jurídica e regularidade fiscal, por exemplo, são exigências não passíveis de relativização, pois se referem à própria pessoa que participa do certame. Quer

dizer, a habilitação jurídica e a regularidade fiscal jamais poderão ser dispensadas. Isso porque à Administração não é permitido contratar sem saber quem constitui o outro polo da relação. E para saber quem é o licitante e quem o representa, terá necessariamente que exigir a documentação pertinente. Da mesma forma, será indispensável a comprovação de regularidade fiscal, visto que a redução da carga tributária possibilita a oferta de preço reduzido, afetando diretamente a isonomia e a competitividade.

Lado outro, se pode cogitar dispensar os documentos relativos às habilitações técnica e econômico-financeira, e a justificativa é simples: trata-se de exigências diretamente relacionadas ao objeto (natureza da obrigação). Significa dizer que tanto a qualificação técnica quanto a econômico-financeira se justificam em razão da complexidade do encargo definido pela Administração. Logo, se a entidade licitante assim entender, não há motivo que obste a dispensa do balanço patrimonial, sobretudo se a obrigação não for considerada cercada de riscos que possam acarretar prejuízos patrimoniais e financeiros à Administração – caso de uma grande obra, por exemplo.

Logo, a exigência de qualificação econômica se justifica na necessidade da Administração garantir a execução integral do contrato pelo licitante e, por isso, o caso em concreto deve ser levado em consideração quando da fixação dos requisitos a serem atendidos. Na lição de Marçal Justen Filho :

“A qualificação econômico-financeira não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto dos investimentos e despesas necessários à execução da prestação. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função da necessidades concretas, de cada caso.”

Ademais, no caso sub examine, trata-se de um objeto relativamente simples, “comum” na acepção legal (art. 1º, Lei 10.520/2002), tanto que foi licitado na modalidade pregão presencial e pelo sistema de registro de preços. E, conforme já explicitado na presente defesa, as exigências habilitatórias, sobretudo no que tange à qualificação econômico-financeira e técnica, devem ser simplificadas no pregão, de acordo com as características e o vulto/complexidade do objeto licitado.

Corroborando as considerações acima e a opção do edital (item 9.3 letra “a”) em exigir a Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art. 31, II, Lei 8.666/93) como documento relativo à qualificação econômico-financeira, devemos citar entendimento jurisprudencial que expõe a não obrigatoriedade da exigência do balanço patrimonial:

Processo: AMS 8521 DF 2002.34.00.008521-0
Relator(a): DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO
Julgamento: 05/06/2006
Órgão Julgador: SEXTA TURMA
Publicação: 28/06/2006 DJ p.69

Ementa

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

2. Na linha do entendimento deste Tribunal Regional Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, art. 31) não obriga a Administração a exigir, para fins de habilitação, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativos ao último exercício social da empresa.

3. Apelação e Remessa Oficial desprovidas. (Destacamos)

DA DECISÃO

Em face dos argumentos expendidos pela Impugnante, DOU PROVIMENTO PARCIAL à impugnação apresentada pela empresa EMAM – Emulsões e Transporte LTDA., alterando-se as disposições do edital, e suspendendo a data do credenciamento e abertura dos envelopes que seria no dia 11 de outubro de 2017 às 09:00 horas, para que o edital seja reavaliado, e posteriormente designado outra data para abertura e julgamento do processo licitatório.

Extrema, 10 de outubro de 2017.

Carlos Alexandre Morbidelli

Pregoeiro

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**Aditivos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – PUBLICAÇÃO DE ADITIVO(S) CELEBRADO(S) DENTRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA

DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA; OBJETO: ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.550,43, CONFORME DEMONSTRAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA FINANCEIRA ANEXAS A SOLICITAÇÃO, POR CONTA DISSO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 2.019.220,89, PASSA A SER R\$ 2.029.771,32; DATA DA ASSINATURA 01/09/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000057/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AUGUSTO LUIZ DOS SANTOS BARBOSA-ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 01 DE JANEIRO DE 2018, DATA DE ASSINATURA 02/09/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000058/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AUTO PEÇAS CARBONE LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 01 DE JANEIRO DE 2018; DATA DA ASSINATURA 02/09/2017. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000281/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GILSON FERREIRA NORONHA NETO-ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO, POR CONTA DESSAS ALTERAÇÕES O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 921.576,00, PASSA A SER R\$ 1.156.272,00; DATA DA ASSINATURA 05/09/2017. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000118/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP; OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2018; DATA DA ASSINATURA 06/09/2017. 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000108/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA-ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ESTABELECE-SE SEU TÉRMINO PARA O DIA 10/04/2018, DATA DE ASSINATURA 06/09/2017. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000116/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ESPAÇO VIDA COM. E DISTR. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, FIA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2018, DATA DE ASSINATURA 06/09/2017. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

000117/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SEBASTIÃO MARQUES EPP, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2018, DATA DE ASSINATURA 06/09/2017. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DIMAS SERGIO MATINELLI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017, DATA DE ASSINATURA 10/09/2017. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000194/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, A EMPRESA QUE CHAMARA DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICOO LTDA, PASSARÁ A TER SUA RAZÃO SOCIAL SOB O NOME SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DATA DA ASSINATURA 20/09/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, OBJETIVADO O ACRÉSCIMO SOBRE A QUANTIDADE LICITADA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.475,00, POR CONTA DESSE ACRÉSCIMO, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA 105.300,00, PASSA A SER 125.775,00, DATA DA ASSINATURA 20/09/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E O SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE ÍNDICE INDEXADOR SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, SENDO ASSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTABELECEANDO-SE SEU TÉRMINO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, POR CONTA DISSO, APLICAR-SE-Á O REAJUSTE DO INPC/IBGE DE 1,73%, SENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 9.600,00 PASSARÁ A SER R\$ 9.766,08, DATA DA ASSINATURA 22/09/2017. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A SR(A). AIDE TEIXEIRA DE SOUZA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE ÍNDICE INDEXADOR SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, SENDO ASSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTABELECEANDO-SE SEU TÉRMINO PARA O DIA 21

DE SETEMBRO DE 2018, POR CONTA DISSO, APLICAR-SE-Á O REAJUSTE DO INPC/IBGE DE 1,73%, SENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 36.000,00 PASSARÁ A SER R\$ 36.622,80, DATA DA ASSINATURA 22/09/2017. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000097/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LOPO ALIMENTOS LTDA-ME, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR CONTA DISSO, FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATADO EM R\$ 8.566,50, SENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 164.400,00, PASSARÁ A SER R\$ 172.966,50. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00122/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EXTREMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VILA RICA INDUSTRIA COM. E TRANSPORTES LTDA-EPP, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO SOBRE A QUANTIDADE LICITADA, DIANTE DISSO, FICA ACRESCIDO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.151,43, SENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE ERA R\$ 56.069,95, PASSA A SER R\$ 58.221,38. EXTREMA, SETEMBRO DE 2017. JOÃO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2017/000077: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 077/2017: Ata de Registro nº 000283/2017; contratado (a): AMV Comercio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda-Me; objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 97.410,00; data das assinaturas: 29/09/2017; prazo de vigência: 7 (sete) meses; Extrema, 29 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2015/000082: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº

082/2015: Contrato nº 000148/2017; contratado (a): RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Ltda; objeto: contratação de empresa para terceirização de mão de obra; modalidade: concorrência pública; valor global: R\$: 15.751.619,65; data das assinaturas: 01/09/2017; prazo de vigência: 11 (onze) meses; Extrema, 01 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2017/000151: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 151/2017: Termo de Credenciamento nº 000273/2017; credenciado (a): Itaú Unibanco S.A; objeto: credenciamento de Instituição Financeira para recolhimento de tributos e demais receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FERBRAM, através de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados; modalidade: inexigibilidade; valor global: R\$: 12,10; data das assinaturas: 25/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 25 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2017/000169: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 169/2017: Contrato nº 000151/2017; contratado (a): CCP Comercio e Construções Planejadas Ltda; objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de calçadas, calçamentos, muros e estruturas de concreto; modalidade: tomada de preços; valor global: R\$: 528.408,52; data das assinaturas: 15/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 15 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2017/000170: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 170/2017: Contrato nº 000155/2017; contratado (a):

Bar e Lanchonete duas Bandeiras Ltda-Me; objeto: permissão onerosa de uso do espaço público a ser utilizado como lanchonete no Terminal Rodoviário Tey Kameya (Box 1) do Município; modalidade: concorrência pública; valor global: R\$: 56.160,00; data das assinaturas: 20/09/2017; prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses; Extrema, 20 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2017/000171: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 171/2017: Contrato nº 000164/2017; contratado (a): Evandro Telles Goulart Me; objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção e instalação de torre e reforçadores celulares para cobertura móvel celular em áreas de sombra; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 50.000,00; data das assinaturas: 29/09/2017; prazo de vigência: 3 (três) meses; Extrema, 29 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório nº
2017/000172: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 172/2017: Ata de Registro nº 000228/2017; contratado (a): Eduardo de Miranda Me; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, banho e higiene para bebês; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 130.990,00; data das assinaturas: 14/08/2017; prazo de vigência: 12 (dois) meses; Ata de Registro nº 000229/2017; contratado (a): Extrema Paper Office; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, banho e higiene para bebês; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 356.945,00; data das assinaturas: 14/08/2017; prazo de vigência: 12 (dois) meses; Ata de Registro nº 000230/2017; contratado (a): Farah Licitações e Com. LtdaMe; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, banho e higiene para bebês; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 748.310,00; data das assinaturas: 14/08/2017; prazo de vigência: 12 (dois) meses; Ata de Registro nº 000231/2017; contratado (a): lexpaper Com. de Materiais de escritório informática e serviços Ltda Epp; objeto: registro de preços para

aquisição de artigos de cama, banho e higiene para bebês; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 130.990,00; data das assinaturas: 14/08/2017; prazo de vigência: 12 (dois) meses; Extrema, 14 de agosto de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000173: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 173/2017: Contrato nº 000162/2017; contratado (a): A Extingrillo Manutenção e Comercio de Materiais Contra Incêndio Ltda Epp; objeto: contratação de empresa para recarga e fornecimento de extintores e acessórios; modalidade: Pregão Presencial; valor global: R\$: 68.548,23; data das assinaturas: 04/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 04 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000177: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 177/2017: Contrato nº 000150/2017; contratado (a): Hipper Diesel retifica Ltda-Me; objeto: contratação de empresa especializada em mecânica para conserto de motores com fornecimento de peças; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 22.600,00; data das assinaturas: 13/09/2017; prazo de vigência: 30 (trinta) dias; Extrema, 13 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2016/000181: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 181/2016: Contrato nº 000163/2017; contratado (a): Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda; objeto: contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 1.784.439,36; data das assinaturas: 20/09/2017; prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias; Extrema, 20 de setembro de 2017. João Batista

da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000184: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 184/2017: Contrato nº 000157/2017; contratado (a): Deva Veículos Ltda; objeto: contratação de empresa para aquisição de caminhões, maquinários e equipamentos novos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 688.000,00; data das assinaturas: 27/09/2017; prazo de vigência: 60 (sessenta) dias; Contrato nº 000158/2017; contratado (a): Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos; objeto: contratação de empresa para aquisição de caminhões, maquinários e equipamentos novos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 205.000,00; data das assinaturas: 27/09/2017; prazo de vigência: 60 (sessenta) dias; Contrato nº 000159/2017; contratado (a): Nova Holanda – Tratores, implementos e Peças Ltda; objeto: contratação de empresa para aquisição de caminhões, maquinários e equipamentos novos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 51.500,00; data das assinaturas: 27/09/2017; prazo de vigência: 60 (sessenta) dias; Extrema, 09 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000187: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 187/2017: Contrato nº 000149/2017; contratado (a): Alexandre Alvim Vitali – Arte e Cultura-Me; objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras lúdicas voltadas ao público infanto-juvenil que contemple teatro, música e/ou dança direcionadas a educação patrimonial; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 25.000,00; data das assinaturas: 11/09/2017; prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias; Extrema, 11 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000191: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna

público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 191/2017: Ata de Registro nº 000275/2017; contratado (a): Agit Soluções Ambientais Ltda; objeto: registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde de fossa séptica; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 32.700,00; data das assinaturas: 22/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000284/2017; contratado (a): Higibrag Transportes e distribuição de Água Ltda Me; objeto: registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde de fossa séptica; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 21.509,00; data das assinaturas: 22/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 22 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000194: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 194/2017: Ata de Registro nº 000257/2017; contratado (a): Magic Fest Locação de Brinquedos Ltda-Me; objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, animações e alimentação em eventos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 15.240,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000258/2017; contratado (a): Tatiane Santana Silva Me; objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, animações e alimentação em eventos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 33.000,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000259/2017; contratado (a): Turiana Paulo Padovan de Moura Me; objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, animações e alimentação em eventos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 303.400,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000260/2017; contratado (a): Walquiria Diana Duarte Me; objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, animações e alimentação em eventos; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 6.360,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze)

meses; Extrema, 14 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000195: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 195/2017: Ata de Registro nº 000269/2017; contratado (a): Comercial Nível e Prumo Ltda Epp; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e puericultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 1.410,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000270/2017; contratado (a): Extrema Papper Office Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e puericultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 480,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000271/2017; contratado (a): Felipe Mathias de Moraes-Epp; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e puericultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 29.234,50; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000272/2017; contratado (a): Halley Alan Cabral de Andrade Epp; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e puericultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 6.463,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000273/2017; contratado (a): Prosalen Comercial Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e puericultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 12.420,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000274/2017; contratado (a): Rivaldo Valério Neto Epp; objeto: registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa, banho e puericultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 5.872,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 14 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000199: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s)

de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 199/2017: Ata de Registro n° 000261/2017; contratado (a): E Tamussino & Cia Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de equipamento e material para endoscopia e colonoscopia; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 9.100,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000262/2017; contratado (a): Inter Medical Equipamentos e Serviços Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de equipamento e material para endoscopia e colonoscopia; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 20.000,00; data das assinaturas: 14/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 14 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório n°

2017/000202: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 202/2017: Ata de Registro n° 000294/2017; contratado (a): A.R Bento Informática Me; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 8.871,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000295/2017; contratado (a): Celio Domingos Cabral dos Santos Me; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 6.906,20; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000296/2017; contratado (a): Comercial Farah Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 9.308,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000297/2017; contratado(a): ExtremaPaper Office Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 9.376,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000298/2017; contratado (a): Halley Alan Cabral de Andrade Epp; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial;

valor global: R\$: 19.380,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000299/2017; contratado (a): Lexpaper Com. de Mat, de Escritório Informática e Serviços Ltda-Epp; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 10.505,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000300/2017; contratado (a): Marfmoveis Eireli-Epp; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 8.982,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000301/2017; contratado (a): Rodrigo Damasceno Ferreira Epp; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 15.005,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000302/2017; contratado (a): Zéfa Comercio de Eletrônicos Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, áudio visuais, telefonia e acessórios; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 15.948,00; data das assinaturas: 05/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 05 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório n°

2017/000203: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 203/2017: Contrato n° 000156/2017; contratado (a): Luciana de Castro Costa 82507678615; objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço turístico em treinamento, coordenação e correção de inventário turístico de Extrema-MG; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 15.000,00; data das assinaturas: 25/09/2017; prazo de vigência: 6 (seis) meses; Extrema, 25 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços
celebrados dentro do processo licitatório n°

2017/000205: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna

público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 205/2017: Contrato n° 000165/2017; contratado (a): Movimento Oficina Cultural; objeto: contratação de empresa para apresentação de peça teatral com o tema "a arca de noé"; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 16.500,00; data das assinaturas: 02/10/2017; prazo de vigência: 2 (dois) meses; Extrema, 2 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000206: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 206/2017: Contrato n° 000153/2017; contratado (a): Estúdio L.A Filmagens e eventos Ltda-Me; objeto: contratação de empresa especializada para captação de áudio visual de atividades ou eventos culturais da secretaria municipal de cultura; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 11.500,00; data das assinaturas: 20/09/2017; prazo de vigência: 4 (quatro) meses; Extrema, 20 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000207: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 207/2017: Ata de Registro n° 000290/2017; contratado (a): Casa Luminosa Ltda Me; objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 9.736,30; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000291/2017; contratado (a): Comercial Casa da Lavoura Ltda-Me; objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 21.595,00; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000292/2017; contratado (a): Extrema Paper Office Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 8.821,50; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000293/2017; contratado (a): Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda-Me; objeto: registro de preços para aquisição de material

elétrico; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 9.736,30; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 03 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000208: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 208/2017: Contrato n° 000154/2017; contratado (a): Márcio Eduardo Gomes Simões; objeto: locação de imóvel com para se utilizado para abrigar o C.T.A (centro de testagem e aconselhamento) conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde; modalidade: dispensa licitatória; valor global: R\$: 18.000,00; data das assinaturas: 20/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 20 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000209: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 209/2017: Ata de Registro n° 000285/2017; contratado (a): C.B de Barros Materiais de Construção; objeto: registro de preços para aquisição de calhas e rufos para escoamento de águas pluviais; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 113.900,00; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000286/2017; contratado (a): Comercial Eliaço Ltda-Me; objeto: registro de preços para aquisição de calhas e rufos para escoamento de águas pluviais; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 12.900,00; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 03 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000213: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 213/2017: Contrato n° 000166/2017; contratado (a):

Constem Construções e Estruturas Metálicas Ltda-Me; objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimento de concreto intertravado; modalidade: tomada de preços; valor global: R\$: 66.911,68; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 90 (noventa) dias; Extrema, 03 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000214:

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 214/2017: Ata de Registro nº 000279/2017; contratado (a): Comercial Angos Ltda Epp; objeto: registro de preços para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para escolas Estaduais; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 73.856,00; data das assinaturas: 28/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000280/2017; contratado (a): José Carlos da Costa Me; objeto: registro de preços para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para escolas Estaduais; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 42.089,84; data das assinaturas: 28/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000281/2017; contratado (a): Lopo Alimentos Ltda Epp; objeto: registro de preços para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para escolas Estaduais; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 475,00; data das assinaturas: 28/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000282/2017; contratado (a): Marela Fernanda de Aquino Bastos; objeto: registro de preços para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para escolas Estaduais; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 3.388,00; data das assinaturas: 28/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 28 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000215:

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 215/2017: Contrato nº 000160/2017; contratado (a): Comercial Belverde Ltda Me; objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro

em aço inox polido; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 7.800,00; data das assinaturas: 28/09/2017; prazo de vigência: 3 (três) meses; Extrema, 28 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000217:

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 217/2017: Ata de Registro nº 000287/2017; contratado (a): Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda; objeto: registro de preço para aquisição de diesel S-10 e gasolina comum; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 4.395.800,00; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 03 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000218:

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 218/2017: Ata de Registro nº 000308/2017; contratado (a): Dimas Sergio Martinelli; objeto: registro de preços para contratação de empresas para locação de tenda, banheiro e container sanitário químico, cadeira, palco, gradil e placa de fechamento; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 598.605,00; data das assinaturas: 10/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro nº 000309/2017; contratado (a): L&C Locação de Equipamentos para Festas Ltda-Me; objeto: registro de preços para contratação de empresas para locação de tenda, banheiro e container sanitário químico, cadeira, palco, gradil e placa de fechamento; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 19.000,00; data das assinaturas: 10/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 10 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2017/000219:

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações,

torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 219/2017: Ata de Registro n° 000288/2017; contratado (a): Extrema Paper Office Ltda; objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em sachê e blister; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 16.510,00; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000289/2017; contratado (a): José Carlos da Costa Me; objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em sachê e blister; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 25.760,00; data das assinaturas: 03/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 03 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000220: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 220/2017: Ata de Registro n° 000310/2017; contratado (a): Comercial Casa da Lavoura Ltda-Epp; objeto: registro de preços para aquisição de materiais para fixação (porcas, arruelas, parafusos) em geral; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 67.675,25; data das assinaturas: 11/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000311/2017; contratado (a): Lembra de Mim Materiais de Construção Ltda-Me; objeto: registro de preços para aquisição de materiais para fixação (porcas, arruelas, parafusos) em geral; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 58.523,24; data das assinaturas: 11/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Ata de Registro n° 000312/2017; contratado (a): Vila Rica Ind. Com. e Transportes Ltda-Epp; objeto: registro de preços para aquisição de materiais para fixação (porcas, arruelas, parafusos) em geral; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 37.294,58; data das assinaturas: 11/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 11 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000222: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 222/2017: Contrato n° 000152/2017; contratado (a):

Jose Gomes de Oliveira; objeto: locação de imóvel situado no bairro das Furnas, a ser utilizado como praça de esportes (campo de futebol); modalidade: dispensa licitatória; valor global: R\$: 11.244,00; data das assinaturas: 19/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 19 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000224: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 224/2017: Contrato n° 000169/2017; contratado (a): Sambart do Brasil Produção e Eventos Culturais Ltda-Me; objeto: contratação de empresa especializada para realização de evento artístico para compor as atrações musicais do 3° sons e sabores do nosso nordeste, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2017, no parque municipal de eventos a partir das 12h; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 44.900,00; data das assinaturas: 10/10/2017; prazo de vigência: 30 (trinta) dias; Extrema, 10 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000225: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 225/2017: Contrato n° 000168/2017; contratado (a): Maria Ophelia Pinto Mesquita; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e materiais em regime de comodato; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 300.000,12; data das assinaturas: 09/10/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 09 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório n° 2017/000226: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório N° 226/2017: Contrato n° 000170/2017;

contratado (a): Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda; objeto: contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, cadeiras, poltronas, sofás e mesas de centro; modalidade: pregão presencial; valor global: R\$: 140.000,18; data das assinaturas: 10/10/2017; prazo de vigência: 3 (três) meses; Extrema, 10 de outubro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG –
Publicação de contratos/ata de registro de preços celebrados dentro do processo licitatório nº 2016/000258: O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna público o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 258//2016: Contrato nº 000161/2017; contratado (a): Consesp- Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda; objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado, visando à operacionalização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Extrema-MG, conforme especificado no Edital, compreendendo planejamento e elaboração dos editais, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, inclusive provas ráticas e correção, análise de eventuais recursos administrativos e emissão de parecer correspondente; modalidade: pregão presencial; valor global: o valor a ser repassado ao Município referente aos valores recebidos pelas taxas de inscrição será o e 77,05%; data das assinaturas: 28/09/2017; prazo de vigência: 12 (doze) meses; Extrema, 28 de setembro de 2017. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO
Contratação por Prazo Determinado

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO –
FARMACÊUTICO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 006/2017 - O MUNICÍPIO DE EXTREMA, representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal Art. 79, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo de provas para provimento do cargo de Farmacêutico, por prazo determinado, atualmente vago e cadastro de reserva do cargo que vagar em consonância com as Disposições Constitucionais referentes ao assunto, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal, art. 105 e seguintes, art.111; Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de EXTREMA, Leis 1.460/99 , Lei 3539/2017 e complementares), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1-) O processo seletivo será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações e será organizado pela Secretaria de Recursos Humanos, sediada à Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Bairro Ponte Nova, CEP 37640-000, EXTREMA, Minas Gerais. Telefone: (35) 3435-3127. Horário de expediente de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.
- 2-) O processo seletivo terá validade de 6 meses, a partir da publicação do resultado final.
- 3-) O período do contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapassem 2 anos.
- 4-) Toda menção a horário neste edital terá como referencia o horário oficial da cidade de Brasília - DF.
- 5-) Fica designada a Comissão Fiscalizadora, nomeada pela Portaria nº 1.452/2017.

II – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO

- 1-) O regime de contratação será por prazo determinado, conforme Lei 3.539/17, sob regime Estatutário (Lei 789/90).
- 2-) Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais o Município de EXTREMA mantém convênio.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 1-) O cargo, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas (tipos, nº de questões, pontos) constam do ANEXO I deste Edital.
- 2-) Ao número de vagas constante no ANEXO I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3-) As atribuições do cargo constam no ANEXO II deste Edital.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será investido no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- f) Ter idade mínima de 18 anos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- h) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal;
- i) Apresentar declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual e municipal;

V – DAS INSCRIÇÕES

- 1-) Período: 17/10/2017 à 31/10/2017;
- 2-) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3-) As inscrições são isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros.
- 4-) As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria de Recursos Humanos, localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Bairro Ponte Nova, CEP 37640-000, EXTREMA, Minas Gerais, de segunda a sexta feira no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 5-) No momento da inscrição o candidato deverá estar munido de documento original de identidade e CPF. No caso de perda, serão aceitas cópias autenticadas dos referidos documentos.
- 6-) É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição.
- 7-) A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 1-) Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o cargo, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da CONTRATAÇÃO o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura no cargo pleiteado, além de ser eliminado do presente processo seletivo.
- 2-) A relação dos inscritos será divulgada no dia 06/11/2017 no site oficial (<http://extrema.mg.gov.br/>).

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1-) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Bairro Ponte

Nova, CEP 37640-000, EXTREMA, Minas Gerais no dia 07/11/2017 às 9 horas.

2-) O candidato deverá comparecer ao local da prova 20 (vinte) minutos antes do horário fixado, munido de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, com foto e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta.

3-) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá uma duração máxima de 2 (duas) horas improrrogáveis.

4-) Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o Modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

5-) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (Modelo antigo ou Modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6-) Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

7-) A sala de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será fechada pontualmente no horário divulgado para realização da mesma não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados.

8-) O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9-) Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

10-) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

11-) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

12-) Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

13-) Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares,

não possuindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.

14-) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova.

15-) Não serão computadas questões não assinaladas na prova, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

16-) Não se poderá substituir a folha de prova por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação e reprovação do candidato.

17-) A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por integrante da Comissão, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

18-) Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da realização da inscrição.

19-) Serão mantidos, no mínimo, 02 (dois) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.

20-) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao representante da comissão avaliadora, devidamente preenchida e assinada.

21-) Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.

22-) Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

23-) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Durante a realização da prova for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- f) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser

momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;

g) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Avaliadora, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;

VIII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1-) Prova Objetiva

1.1-) O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha,

1.2-) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 2:00 horas.

1.3-) Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 05 (cinco) alternativas oferecidas: (A, B, C, D, ou E).

1.4-) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos.

1.5-) O programa de prova para as questões de múltipla escolha são o constante do Anexo III deste Edital.

2-) Comprovação de Experiência

2.2-) 1 (um) ponto para os candidatos que tiverem mais de 03 anos de experiência comprovada.

2.2.1-) O candidato deverá apresentar comprovação do tempo de experiência no referido cargo, se houver, no momento da prova objetiva, através de registro na CTPS ou Declaração constando local, CNPJ, período e cargo com a devida assinatura e carimbo da entidade.

3-) Pontuação por títulos

3.1-) 2 (dois) pontos por título de pós-graduação na respectiva área.

3.2-) 3 (três) pontos por título de mestrado na respectiva área.

3.3-) 4 (quatro) pontos por título de doutorado na respectiva área.

Obs: O candidato deverá apresentar os títulos, se houver, no momento da prova objetiva.

Somente os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha terão acrescidos a pontuação por comprovação de experiência e a pontuação por títulos, cumulativamente.

4-) Classificação

4.1-) A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha (desde que o candidato obtenha 70% dos pontos), com a pontuação da comprovação da experiência e da pontuação por títulos, no referido cargo, em ordem decrescente contemplando todos os candidatos envolvidos.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1-) Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência,

sucessivamente, o candidato que apresentar maior idade.

X – DOS RECURSOS

1-) Caberão recursos, em única e última instância, desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação resultado parcial divulgado no site oficial (<http://extrema.mg.gov.br/>) e no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, podendo assim o candidato valer-se da consulta, contra os seguintes eventos:

- a) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- b) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
- c) Qualquer outra decisão proferida no certame.

2-) Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Secretaria de Recursos Humanos, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3-) A anulação de qualquer questão, por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido.

4-) Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

5-) Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

6-) Os recursos interpostos serão respondidos pela referida Comissão, por intermédio da Secretaria de Recursos Humanos e da Procuradoria Jurídica, o respectivo parecer será divulgado nos site oficial (<http://extrema.mg.gov.br/>) e no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA em 02 dias úteis.

XI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1-) Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é assegurado o direito de inscrição.

2-) O candidato portador de deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3-) Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo aos portadores de deficiência. Porque a aplicação do referido percentual resulta em fração, fixa-se o critério de arredondamento da fração para o número inteiro subsequente, desde que o novo valor não corresponda a mais de 20% (vinte por cento). Por analogia, com relação ao arredondamento, seguiu os preceitos do Decreto nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989.

4-) Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo

de validade do presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovados.

5-) O candidato que quiser concorrer como portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a necessidade especial da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6-) Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

7-) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8-) Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, ao candidato portador de deficiência deverá solicitar por escrito no ato da inscrição.

9-) Se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10-) O atendimento diferenciado obedecerá critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

11-) Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

12-) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

13-) O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

14-) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão

revertidas aos demais participantes, com a estrita observância da ordem de classificação.

15-) As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

16-) Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1-) O presente edital, relação de inscritos, resultado parcial, recurso e resultado final serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA, no site oficial da Prefeitura <http://extrema.mg.gov.br/>.

2-) O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

3-) O candidato deverá manter junto à entidade em que prestou o processo seletivo, durante o seu prazo de validade, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

4-) A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).

5-) O candidato aprovado será convocado por e-mail, ligação telefônica ou carta com Sedex e AR.

6-) O candidato aprovado no presente processo seletivo deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos, localizada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Bairro Ponte Nova, CEP 37640-000, EXTREMA, Minas Gerais, no prazo de 05 dias corridos a contar do dia da convocação, no ato da apresentação o candidato deverá estar munido obrigatoriamente dos documentos relacionados no anexo IV. Pedidos de prorrogações serão deferidos apenas conforme conveniência administrativa.

7-) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar toda as publicações pertinentes a este do Edital.

8-) Implicará em desistência da vaga quando o candidato convocado não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital, reservando-se à

administração o direito de convocar o próximo.

9-) O período de contratação seguirá o estabelecido na lei municipal nº 3.539 de 12 de janeiro de 2017.

10-) A divulgação parcial da relação dos candidatos classificados será feita no dia 13/11/2017 no site oficial da Prefeitura Municipal de Extrema (<http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/>) e no quadro de avisos.

11-) A divulgação final da relação dos candidatos classificados será feita no dia 28/11/2017 no site oficial da Prefeitura Municipal de Extrema (<http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/>) e no quadro de avisos.

12-) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

13-) As despesas com a execução do presente contrato correrão por dotações próprias previstas no Orçamento Municipal.

ANEXO I

Farmacêutico: R\$ 2.588,55. 20 Carga horária: 20 horas semanais; 2 vagas; Requisito: Superior completo em Farmácia com registro no órgão de classe. Taxa de Inscrição: Isento. Prova: Questões: Português 5; conhecimentos Específicos 10, Conhecimentos de Saúde Pública: 10. Pontos por questão: 4.

ANEXO II

SÚMULA: É o estudo dos medicamentos, cosméticos e alimentos industrializados para garantir sua eficiência e segurança.

ATRIBUIÇÕES

1. Atuar na pesquisa, produção e distribuição de medicamentos e cosméticos.
2. Testa substâncias a serem utilizadas em remédios e em produtos higiênicos e de perfumaria para observar a reação que eles provocam no organismo.
3. Cabe a este profissional fazer o registro de novas drogas e verificar se os produtos não chegam ao consumidor, contaminados ou fora dos padrões.
4. Na indústria alimentícia, faz o controle de qualidade das matérias primas e do produto final.
5. Em farmácias, distribui medicamentos e prepara fórmulas individualizadas.
6. Implantar novos métodos de processamento de alimentos, produtos químicos ou drogas.
7. Controlar a venda de medicamentos em drogarias, hospitais e postos de saúde. Preparar remédios individualizados, conforme prescrição médica.
8. Desenvolver e aplicar exames de laboratório para o diagnóstico de doenças e de contaminação por alimentos, produtos químicos ou drogas.
9. Formular cosméticos e produtos higiênicos em indústrias e farmácias de manipulação. Atuar no

controle de qualidade desses produtos.

10. Acompanhar pacientes internados e submetidos a tratamentos longos, assessorar médicos e enfermeiros.

11. Pesquisar e testar princípios ativos e a aplicação de novas drogas nas divisões científicas de indústrias farmacêuticas.

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

Bibliografia Sugerida: Livros de Gramática da Língua Portuguesa – Nível Médio.

SAÚDE PÚBLICA: 1 – Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. 2 – Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. 3 – Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 4 – Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. 5 – Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. 6 – Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 7 – Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. 8 – Portaria nº 1580 GM/MS, de 19 de julho de 2.012, todo teor. 9 – Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. 10 – Portaria nº 2488 GM/MS, de 21 de outubro de 2.011, todo teor. 11 – Portaria nº 2048 GM/MS, de 03 de setembro de 2.009, todo teor. 12 – Decreto Presidencial

7508 de 28 de junho de 2011, todo teor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 – Administração e economia Farmacêutica: Controle de estoque; curva ABC. Atenção Farmacêutica: Conceito e metodologia; Política Nacional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; seguimento farmacoterapêutico; erros de medicação. 2 – Bioquímica geral: Metabolismo (carboidratos, lipídeos e proteínas). 3 Farmacoepidemiologia: conceito; estudos de utilização de Medicamentos. 4 – Farmacologia: Noções gerais sobre a ação dos medicamentos; classe de medicamentos. 5 – Farmacologia Clínica: Drogas que atuam no coração; fármacos que agem nas sinapses e nas funções junções neuroefetoras; fármacos que agem no Sistema Nervoso Central; Fármacos que afetam a função renal e cardiovascular; fármacos que afetam a função gastrointestinal; quimioterapia das infecções parasitárias; tratamento das doenças microbianas; tratamento farmacológico da inflamação. 6 – Farmacocinética e Farmacodinâmica: Dinâmicas de absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos; Transportadores de membrana e resposta aos fármacos; metabolismo dos fármacos. 7 – Legislação: Código de ética da profissão farmacêutica; Dispensação e controle de antimicrobianos; Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Boas Práticas Farmacêuticas. Prescrição Farmacêutica. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Bibliografia Sugerida: BRUNTON, L. PARKER, K. BLUMENTAL, D. BUXTON, I. Goodman e Gilman: manual de farmacologia e terapêutica. 1 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2010. CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. 2 ed. Barueri: Manole, 2010. GOODMAN & GILMAN. As bases Farmacológicas da Terapêutica. 11 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2010. KATZUNG, B. G. Farmacologia básica e clínica. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. Método Dáder: manual de seguimento farmacoterapêutico, 3 ed. (versão em português). Portaria 3.916, de 30/10/1.998. Portaria 344 de 12/05/1.998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 1991. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. Farmacologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2001. RDC 44, de 17/08/2.009. Resolução 596 de 21 de fevereiro de 2014. SILVA, P. Farmacologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013 do Conselho Federal de Farmácia, todo teor. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013 do Conselho Federal de Farmácia, todo teor. RDC ANVISA 306/04, todo teor.

ANEXO IV

Relação de documentação para contratação

Cópias:

- CPF;
- RG;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (parte da foto e o verso desta página);
- PIS/PASEP (cartão ou a página da carteira de trabalho que contenha);
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
- NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (para fins de dedução de tributação);
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (apenas dos filhos menores de 14 anos);
- 1 FOTO 3x4;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- HISTÓRICO ESCOLAR;
- RESERVISTA MILITAR;
- CARTÃO DO CONSELHO REGIONAL AO QUAL PERTENCER, EXEMPLO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, ETC.
- CERTIFICADO DA ESPECIALIDADE, POR EXEMPLO, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, ETC.

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA (conta salário)

- Caixa Econômica Federal – Rua Cel. Antônio Cardoso Pinto, 102 - Centro- Extrema /MG

- Apresentar cópia de RG, CPF e comprovante de residência

CRONOGRAMA PREVISTO - PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital 16/10/2017

Período: Inscrições 17/10/2017 à 31/10/2017

Listagem dos candidatos inscritos 06/11/2017

PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COMPROVAÇÃO TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

07/11/2017 às 09h

Resultado Parcial 13/11/2017

Recurso Contra o Resultado Parcial 14/11/2017 à 16/11/2017

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

28/11/2017

Extrema, 16 de outubro de 2017.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal

Eliane G. de Alvarenga - Secretaria de Recursos

Humanos

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO
Edital Concurso Público - AVISO

Prefeitura Municipal de Extrema divulga Edital do Concurso Público para 491 vagas, com remuneração que vai de R\$ 937,00 à R\$ 19.493,72.

As inscrições estarão abertas no período de 28 de dezembro, uma quinta-feira, a 28 de janeiro, um domingo, através do site da empresa Consesp, que está organizando o concurso: www.consesp.com.br ou na Sede da Biblioteca Pública Municipal de Extrema, localizada à Praça Coronel Simeão, s/n, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. O valor da taxa de inscrição varia de R\$ 50,00 a R\$ 300,00, dependendo do cargo.

Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, do dia 28 de dezembro de 2017 à 05 de janeiro de 2018. Para isso, é necessário preencher o requerimento disponibilizado no site da inscrição e encaminhar o documento no endereço apontado no edital.

Para participar, o candidato precisa ter a partir de 18 anos e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido, conforme consta no edital que pode ser acessado no site da empresa Consesp. Vale ressaltar que existem vagas para portadores de necessidades especiais.

Haverá prova objetiva, prática, elaboração de plano de aula e títulos, de acordo com os métodos de avaliação de cada cargo. A prova objetiva será aplicada no dia 04 de março, um domingo. O gabarito oficial provavelmente será publicado logo após a aplicação da prova.

Os cargos e suas respectivas vagas são: ajudante de obras (3), ajudante de serviço escolar (70), analista de finanças (1), analista de RH pleno (2), analista previdenciário (1), assistente social (4), assistente administrativo (5), assistente de almoxarifado (3), assistente de contabilidade (3), auditor fiscal de tributos municipais (5), auxiliar administrativo (5), auxiliar de enfermagem (16), auxiliar de consultório dentário (2), cozinheiro (10), eletricista (1), eletricista autos (2), engenheiro agrônomo (1), fiscal de edificações (1), fisioterapeuta (1), gestor de obras (1), inspetor de alunos (22), jornalista (1), mecânico de veículos diesel (3), mecânico (3), médico da família (4), médico dermatologista (1), médico neurologista cirurgião (1), médico neuropediatra (1) , médico ortopedista traumatologista (3), médico pronto atendimento (12), médico plantonista ginecologista (4), médico plantonista pediatra (5), médico veterinário II (1), monitor escolar (145), motorista (26), nutricionista

(1), operador de máquinas (5), orientador social (2), professor de Educação Básica I (30), professor de Educação Básica II-Educação Física (4), professor de Educação Básica II-Ensino Religioso (1), professor de Educação Básica II-Geografia (2), professor de Educação Básica II-Língua Portuguesa (4), professor de Ensino Infantil (35), psicólogo escolar (2), psicólogo (2), psicopedagogo (1), publicitário (1), recepcionista (7), secretária escolar (15), socorrista (1), técnico ambiental (2), técnico em basquete (1), técnico em futebol de campo (1), técnico em futsal (1), técnico em handbol (1), técnico em natação (1), técnico em voleibol (1), técnico em mobilização ortopédica (1).

Para mais informações acesse o site www.consesp.com.br

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO
Avisos de Processos Licitatórios,
Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 118/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial. Edital nº 31/2017. Processo Licitatório nº 118/2017. Data: 06 de novembro de 2017, às 09 horas. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de serviços contínuos de consultoria documental. Local: Câmara Municipal de Extrema. Obtenção do edital na íntegra e todas as informações: Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br Assina: Edvaldo de Souza Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 106/2016 – ARP Nº 01/2017-A

Câmara Municipal de Extrema. Extrato de termo aditivo à Ata de Registro de Preços 01/2017-A – Aditivo de Acréscimo. Segundo Termo Aditivo. Partes: Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 – Hiper Tetra Supermercados Ltda. Objeto: Acréscimo de 30 (trinta) frascos de suco integral e concentrado de maracujá, com polpa, água potável, sem adição de açúcar e glúten, embalagem mínima de 500 ml, rende mínimo de 06 litros, marca DAFRUTA e acréscimo de 30 (trinta) frascos de suco integral e concentrado de caju, com polpa, água potável, sem adição de açúcar e glúten, embalagem mínima de 500 ml, rende mínimo de 05 litros, marca DAFRUTA. Ata de Registro de Preços nº 01/2017-A, referente ao Processo Licitatório nº 106/2016, Pregão Presencial nº 10/2016. Processo

Nº. 106/2016 – Pregão Presencial Nº. 10/2016 – Ata de Registro de Preços Nº. 01/2017 – A. Valor global estimado: R\$ 314,40. Vigência: 09/10/2017 a 11/01/2018. Dotação orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Assinam: Edvaldo de Souza Santos Junior pela contratante e Celso Luiz de Almeida pela contratada, em 17 de outubro de 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 115/2017 – DISPENSA Nº 23/2017

Câmara Municipal de Extrema. Extrato de contrato – Partes – Câmara Municipal de Extrema, CNPJ 19.038.603/0001-00 e João Paulo de Carvalho - JP - CNPJ 11.657.006/0001-52. Objeto: Aquisição estimada de 200 kg de maçã tipo gala, mediante requisição. Contrato Nº. 30/2017 – Processo nº 115/2017 – Dispensa Nº. 23/2017. Dotação orçamentária – 3.3.90.30. Vigência: 16 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Valor global estimado: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Assinam: Edvaldo de Souza Santos Junior pela Contratante e João Paulo de Carvalho pela contratada, em 17 de outubro de 2017.

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO
Processos Legislativos

LEI Nº 3676/2017
De 18 de outubro de 2017

“Fixa vencimentos para o cargo de Coordenador da Casa do Cidadão”

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e, nos termos do art. 40, inciso IV do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece o vencimento para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa do Cidadão, conforme tabela abaixo:

CARGOVAGAS VENCIMENTOS
Coordenador da Casa do Cidadão/ 1 / R\$ 3.800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho”
Presidente da Câmara

ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DO SEGUNDO PERÍODO, DA LEGISLATURA 2017/2020. 23 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 19H30MIN.

1. Apreciação da Ata da 26ª Reunião Ordinária da data de 9 de outubro de 2017;
2. Conhecimentos dos Projetos em pauta: Projetos de Lei nºs 2522, 2523, 2533, 2537, 2538, 2539 e

2540, Projeto de Lei Complementar nº171 e Projeto de Resolução nº81;

3. Conhecimento das Indicações, Moções e Requerimentos;

4. Leitura dos Pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Finanças, Justiça, Legislação, Orçamento e Redação Final, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, da Comissão de Indústria, Comércio e Política Rural e da Comissão de Segurança, Desporto, Turismo, Defesa do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor;

5. Uso da Tribuna no Expediente do Dia;

6. Uso da Tribuna na Ordem do Dia;

7. Orientação Partidária;

a. Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB): vereador Sebastião Roberto de Cunto;

b. Partido Socialista Brasileiro (PSB): vereador Rafael Silva de Souza Lima;

c. Partido Democrático Trabalhista (PDT): vereador Rene Cursino

8. Votação das Indicações, Requerimentos e Moções apresentados;

9. Primeira discussão e votação:

a. Projeto de Resolução nº81, processo nº186/17: "Extingue cargos de resoluções e reaproveita os servidores em disponibilidade nos cargos criados pela resolução."

b. Projeto de Lei nº2522, processo nº202/17: "Cria o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências".

c. Projeto de Lei Complementar nº171, processo nº203/17: "Altera a redação e incluir dispositivos na Lei Complementar n. 003/01 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

d. Projeto de Lei nº2523, processo nº204/17: "Autoriza o Poder Executivo a remir e conceder isenção tributária à empresa que especifica e dá outras providências".

e. Projeto de Lei nº2533, processo nº226/17: "Dá denominação a logradouro público e dá outras providências". - Rua José Octávio Alves.

f. Projeto de Lei nº2537, processo nº230/17: "Autoriza o Poder Executivo a cooperar com a realização de evento pela Escola Estadual Odete Valadares e dá outras providências".

g. Projeto de Lei nº2538, processo nº231/17: "Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro em prol da Associação de Amigos dos Moradores do Bairro Juncal e Jardim e dá outras providências".

h. Projeto de Lei nº2539, processo nº232/17: "Concede auxílio-refeição aos Servidores da Câmara Municipal de Extrema"

i. Projeto de Lei nº2540, processo nº233/17: "Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências"

Secretaria da Câmara, 19 de outubro de 2017.

Edvaldo de Souza Santos Junior "Juninho"

Presidente

Luiz Fernando Ferreira

Vice Presidente

ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DO SEGUNDO PERÍODO, DA LEGISLATURA 2017/2020.

23 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 21H30MIN.

1. Conhecimento do projeto em pauta: Projeto de Lei nº2507;

2. Uso da Tribuna na Ordem do Dia;

3. Orientação Partidária;

a. Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB): vereador Sebastião Roberto De Cunto;

b. Partido Socialista Brasileiro (PSB): vereador Rafael Silva de Souza Lima;

c. Partido Democrático Trabalhista (PDT): vereador Rene Cursino;

4. Em primeira discussão e votação:

a. Projeto de Lei nº2507, processo nº187/17: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extrema para o período de 2018 a 2021" - PPA

Secretaria da Câmara, 19 de outubro de 2017.

Edvaldo de Souza Santos Junior

Presidente

Telma Aparecida Maciel Lopes

2ª Secretária

FIM